



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

Lei Municipal nº 132 /98 de 23 de Junho de 1998.

"Dispõe sobre autorização para aquisição e pagamento de materiais para fins de doação".

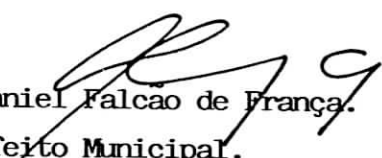
A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins ,
Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

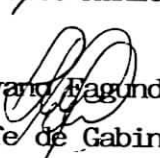
Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder a aquisição e pagamento de 30 (trinta) Kits cavaletes de rede de água para fins de doação às pessoas que estão construindo na área de expansão urbana da cidade de Talismã-To.

Parágrafo Único. - A referida doação de que trata o Art. anterior, importa em R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.04.98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao(s) 23 dia(s) do mês de Junho do ano de 1998.


Mosaniel Falcao de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Agundes da Silva.
Chefe de Gabinete.